



CRCPI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PIAUÍ



PLANO DE TRABALHO
FISCALIZAÇÃO
2026



FISCALIZAÇÃO

Plano de Trabalho

2026

Presidente

Ricjarderson Rocha Dias

Vice-Presidente de Fiscalização

Raimundo Nonato Leal Brito

Coordenadora de Fiscalização

Mardilene de Cárcia Miranda Xavier

Colaboradores

Sérgio de Almeida Melo
Sandoval Martins Da Costa
Ana Beatriz Boavista Melo

Apoio administrativo

Ana Beatriz Boavista Melo

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**DIRETRIZES E PLANO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL – 2026**

Definição: O Plano Anual de Fiscalização é um instrumento de planejamento estratégico que estabelece as metas e ações de fiscalização previstas para o exercício de 2026, integrando as políticas de governança do Sistema CFC/CRCs. Sua aprovação ocorreu na Sessão Plenária nº 948 do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, realizada em 31/10/2025.

1 – FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CFC/CRCs

A atividade de fiscalização do exercício da profissão contábil, coordenada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e executada pelos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs), é desempenhada por fiscais contratados especificamente para essa atribuição, assegurando a conformidade com as normas e regulamentos da profissão.

Os Conselhos de Contabilidade, por meio de sua Fiscalização, têm o dever legal de atuar como um mecanismo de proteção da sociedade, em conformidade com os preceitos estabelecidos no Art. 2º do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

“Art. 2º A fiscalização do exercício da profissão contábil, assim entendendo-se os profissionais habilitados como contadores e técnicos em contabilidade, será exercida pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos Conselhos Regionais de Contabilidade a que se refere o Art. 1º.”

Cabe à administração dos Conselhos de Contabilidade assegurar o cumprimento da função institucional definida em lei.

Em conformidade com o Art. 10 do Decreto-Lei n.º 9.295/1.946 e com o Art. 18 da Resolução CFC n.º 1.612/2.021 (Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade), compete aos CRCs, entre outras, as seguintes atribuições:

- a.** expedir cédula de identidade para os profissionais e alvará para as organizações contábeis;
- b.** examinar reclamações e decidir acerca dos serviços de registro e das infrações

- dos dispositivos legais vigentes, com relação ao exercício profissional; e
- c. desenvolver ações necessárias à fiscalização do exercício profissional, impedindo e punindo as infrações e representar as autoridades competentes sobre fatos apurados cuja solução não seja de sua alcada.

A fiscalização tem como finalidade primordial fortalecer a imagem da profissão contábil e proteger os usuários dos serviços de Contabilidade. Para isso, busca-se conscientizar a classe, individual e coletivamente, sobre a importância de valorizar seus integrantes. Tal objetivo é alcançado por meio de medidas restritivas e coercitivas, devidamente justificadas e compatíveis com a dignidade, a responsabilidade e os princípios profissionais, preservando a autoridade das ações e assegurando que seus resultados revertam em benefícios à sociedade.

Neste documento, o Setor/Gerência/Departamento de Fiscalização será referido como "setor de fiscalização". Além disso, o Chefe/Coordenador/Gerente do setor de fiscalização será denominado "chefe de fiscalização".

Para a execução dessas atividades, os CRCs devem dispor de uma estrutura organizacional mínima. Essa estrutura precisa ser planejada em conformidade com os objetivos e estratégias estabelecidos, de modo a viabilizar a fiscalização do exercício profissional com eficiência e eficácia, assegurando o cumprimento pleno da função institucional atribuída.

A Vice-presidência de Fiscalização é o órgão executivo do CRC que auxilia a Presidência no planejamento, na execução, na avaliação e no controle dos objetivos estabelecidos para a fiscalização.

Responde pela Vice-presidência de Fiscalização, Conselheiro do Regional eleito para o desempenho dessa função que atua no sentido de superintender, orientar e coordenar os serviços e as atividades da fiscalização.

Para assessorar os trabalhos da Vice-presidência de Fiscalização, o CRC poderá nomear um chefe de fiscalização, que responderá diretamente sobre o setor.

O setor de fiscalização é responsável, exclusivamente, pela atividade fiscalizatória, visando a proteção da sociedade e do interesse público e a valorização da imagem da profissão.

Compete ao chefe de fiscalização assessorar a Vice-presidência de Fiscalização no intuito de garantir o cumprimento do Plano de Trabalho, bem como coordenar os trabalhos técnicos da em todo o estado ou Distrito Federal, controlar e avaliar os resultados alcançados.

Os fiscais e o apoio administrativo estão subordinados ao chefe de fiscalização.

2 - ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL

A estrutura do Conselho Regional disponibilizada para a área de fiscalização está disposta conforme o quadro abaixo:

| GESTÃO CRCXX | |
|-----------------------------------------|---------------------------------|
| Presidente | CONTADOR CARLOS LUSTOSA FILHO |
| Vice-Presidente | CONTADOR JOSIAS PEREIRA PORTELA |
| Fiscalização, Ética e Disciplina | |

| ÁREA DE FISCALIZAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS | |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Chefe/Coordenador/Gerente de Fiscalização | MARDILENE DE CÁRCAI MIRANDA AVIER |
| Fiscais (Contadores) | SERGIO DE ALMEIDA MELO SANDOVAL MARTINS DA COSTA ANA BEATRIZ BOAVISTA MELO |
| Fiscais (Técnico em Contabilidade) | Não há |
| Apoio administrativo | ANA BEATRIZ BOAVISTA MELO |

| | | |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| Recursos físicos | NOTEBOOK HP PROBOOK 6360BC, COR PRETO, TELA DE 15", NÚMERO DE SÉRIE 123434546789, CRT 15-2520M DISCO 500GB MEMÓRI GB 13.3 DVD RW WIN / PRO / LZ007TAC4, ADQUIRIDO NA EMPRESA CAPITAL TECNOLOGIA E | 3 |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|

| | | |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| | EQUIPAMENTOS LTDA, POR MEIO DA NF 000001160 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CFC Nº 15/2011 | |
| | SCANNER 1940 DUPLEX 20 PPM KODAK SN 52827298 ATIVO GERENTE DE FISCALIZA 1.2.2.2.01.01.006 SALA FISCALIZAÇÃO EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 1 |
| | Especificações de impressoras | 1 |
| | Especificações de Tablets | Não há |

| | | |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| | COMPUTADOR COMPLETO COM TECLADO + MOUSE+ MONITOR ATIVO GERENTE DE FISCALIZA UDP INTEL CORE 17 2 600/ 4GB/ HD 250GB/ DVD-RW/ CARD/ WINDOWS 7 PROFESSIONAL/ DT02-2-Bv2;TECLADO USB | 1 |
| Veículos de uso exclusivo da fiscalização | Próprio | 3 |
| | Locado | Nenhum |

| LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS | |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscais lotados na sede | Sérgio de Almeida Melo Sandoval Martins da Costa Ana Beatriz Boavista Melo |
| Fiscais lotados em Subsedes | Não |

2.1. – TABELA DE PROCEDIMENTOS E PESOS

A meta de fiscalização será mensurada por procedimento fiscalizatório e terá pesos distintos, conforme tabela abaixo:

| Procedimento fiscalizatório | Peso | Observação | Mensuração |
|-----------------------------|------|------------|------------|
| | | | |



| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Decore | 1 | Por declaração (pode ser por meio de ação específica, por mutirão, realizado durante 1 mês em cada semestre; procedimento interno eletrônico). (concluído) | Relatório: análises técnicas |
| Descumprimento de obrigações da Resolução CFC 1.721/2024 | 1 | Por agendamento concluído. | Relatório: agendamentos concluídos |
| Análise demonstrações de acordo com as NBCs: | | | |
| NBCTG 1002 | 1 | Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado. | Relatório: análises técnicas |
| NBCTG 1001 | 2 | Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado. | Relatório: análises técnicas |
| NBCTG 1000 e NBCTG 26 | 3 | Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado. | Relatório: análises técnicas |
| Entidades desportivas profissionais (ITG 2003) | 2 | Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado. | Relatório: análises técnicas |
| Órgãos Públicos (NBCTSP) | 2 | Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado. | Relatório: análises técnicas |
| Entidade Fechada de Previdência Complementar (ITG 2001) | 2 | Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado. | Relatório: análises técnicas |
| Cooperativas (ITG 2004) | 2 | Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado. | Relatório: análises técnicas |
| Entidades sem Fins Lucrativos (ITG 2002) | 2 | Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado. | Relatório: análises técnicas |
| Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório) | 3 | Por relatório (procedimentos) de auditoria analisados (concluído) | Relatório: análises técnicas |
| Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo) | 3 | Por laudo pericial analisados (concluído) | Relatório: análises técnicas |
| Registro (1 profissional/PJ/PF – RAIS/CAGED/CNAE) | 1 | Por agendamento concluído | Relatório: agendamentos concluídos |
| Registro (organização contábil/sócios e funcionários/colaboradores) | 1 | Por agendamento concluído, independente da quantidade de sócios, responsáveis técnicos e colaboradores analisados. | Relatório: agendamentos concluídos |



| | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Falta de escrituração (livros obrigatórios) | 1 | Por agendamento concluído, independente da quantidade de clientes analisados. | Relatório: agendamentos concluídos |
| Denúncias/Comunicação de irregularidade | | | |
| Procedimento fiscalizatório proativo (descritos acima) | | Se o assunto da denúncia/comunicação de irregularidade for relativo a procedimentos fiscalizatórios, o peso seguirá a definição destes. (mensuração por agendamento concluído). | Relatório: agendamentos concluídos |
| Apropriação indébita, crime contra ordem econômica, fraudes e práticas irregulares | 3 | Por agendamento concluído. | Relatório: agendamentos concluídos |
| Outros assuntos não citados nesta tabela | 1 | Por agendamento concluído. | Relatório: agendamentos concluídos |
| Representação | | | |
| Procedimento fiscalizatório proativo (descritos acima) | | Se o assunto da denúncia/comunicação de irregularidade for relativo a procedimentos fiscalizatórios, o peso seguirá a definição destes. (mensuração por agendamento concluído). | Relatório: agendamentos concluídos |
| Apropriação indébita, crime contra ordem econômica, fraudes e práticas irregulares | 3 | Por agendamento concluído. | Relatório: agendamentos concluídos |
| Outros assuntos não citados nesta tabela | 1 | Por agendamento concluído. | Relatório: agendamentos concluídos |

2.2 QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS E ABRANGÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO

A quantidade de procedimentos fiscalizatórios, de caráter proativo, abrangerá os realizados na capital (e região metropolitana) e no interior de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho da Vice-Presidência de Fiscalização dos CRCs. O percentual direcionado para “capital” e “interior” será definido pelo CRC.

O CRC deverá revisitar o planejamento de fiscalização, com o intuito de verificar se todos os profissionais e organizações contábeis na sua jurisdição, foram fiscalizados dentro de uma periodicidade não superior a 5 anos.

Para o exercício de 2026 será exigido que o CRC mencione as cidades que serão objeto de fiscalização, conforme a planilha de metas específica abaixo:



| Projeto | Meta Específica | Unidade de Medida | Previsão | Cidades a serem fiscalizadas | |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------|---------------------------------------|------------------|
| | | | | Capital e Região Metropolitana | interior |
| 2001 | Realizar procedimento fiscalizatório para decores - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial | Numérica | 53 | Teresina | Diversas cidades |
| 2001 | Realizar procedimento fiscalizatório para verificar o cumprimento das obrigações previstas na Resolução CFC 1.721/2024 (por agendamento concluído) | Numérica | 05 | Teresina | Diversas cidades |
| 2001 | Realizar procedimento fiscalizatório para análise de demonstrações contábeis (NBCTG 26, 1000, 1001 e 1002 (por conjunto de demonstrações) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial | Numérica | 16 | Teresina | Diversas cidades |
| 2001 | Realizar procedimento fiscalizatório para análise de Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial | Numérica | 21 | Teresina | Diversas cidades |
| 2001 | Realizar procedimento fiscalizatório para análise de Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial | Numérica | 15 | Teresina | Diversas cidades |
| 2001 | Realizar procedimento fiscalizatório para verificação de Registro (1 profissional/PJ/PF – RAIS/CAGED/CNAE) (por agendamento) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial | Numérica | 74 | Teresina | Diversas cidades |
| 2001 | Realizar procedimento fiscalizatório para verificação de Registro (organização contábil/sócios e funcionários) (por agendamento) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial | Numérica | 211 | Teresina | Diversas cidades |
| 2001 | Realizar procedimento fiscalizatório para verificação de Falta de escrituração (livros obrigatórios) (por cliente) - na capital, região | Numérica | 26 | Teresina | Diversas cidades |



| | | | | | |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|----------|------------------|
| | metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial | | | | |
| 2002 | Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais para análise de demonstrações contábeis (NBCTG 26, 1000, 1001 e 1002 (por conjunto de demonstrações)) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial | Numérica | 148 | Teresina | Diversas cidades |
| 2002 | Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Empresas Comerciais, Entidades desportivas profissionais (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2003) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial | Numérica | 06 | Teresina | Diversas cidades |
| 2002 | Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Órgãos Públicos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - NBCTSP) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial | Numérica | 26 | Teresina | Diversas cidades |
| 2002 | Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Entidade Fechada de Previdência Complementar (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2001) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial | Numérica | 06 | Teresina | Diversas cidades |
| 2002 | Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Cooperativas (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2004) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial | Numérica | 06 | Teresina | Diversas cidades |
| 2002 | Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Entidades sem Fins Lucrativos (Análise demonstrações contábeis | Numérica | 16 | Teresina | Diversas cidades |

| | | | | | |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|----------|------------------|
| | de acordo com as NBCs - ITG 2002) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial | | | | |
| 2002 | Realizar procedimento fiscalizatório para verificação de Registro de RT de Organização não contábil (profissional/Organização Contábil) (por agendamento) | Numérica | 264 | Teresina | Diversas cidades |
| | | | | Teresina | Diversas cidades |
| 2001 | Realizar apuração de denúncias e/ou representações | Percentual | 80 | Teresina | Diversas cidades |

2.3 PROJETOS

Feitas as considerações referentes à meta, faz-se necessário explicitar, de forma justificada, o estabelecimento de uma quantidade padrão mínima para ser observada pelo Regional por ocasião dos trabalhos.

São considerados Projetos Básicos a serem estabelecidos no Plano de Trabalho da Vice-presidência de Fiscalização dos CRCs:

2.3.1 PROJETO 2001

a) Fiscalização das Organizações Contábeis e Profissional Liberal

- I. Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal – Combate ao exercício ilegal;
- II. Fiscalização das obrigações da Resolução CFC 1.721/2024.
- III. Fiscalização do produto fundamental gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço:
Contabilidade – escrituração contábil e elaboração de demonstração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- IV. Fiscalização de Decores emitidas pelos responsáveis técnicos.
- V. Fiscalização de produto específico gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço:
Serviços de auditoria.
Serviços de perícia.
- VI. Fiscalizações de caráter reativo - As fiscalizações demandadas pela sociedade a respeito do exercício de profissionais e organizações contábeis, ou seja, a apuração de denúncias/representações/comunicações de irregularidades recebidas e admitidas também fará parte da meta. O CRC deve cumprir a meta mínima de



apuração de 40% das denúncias/representações/comunicações de irregularidades, observando o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seu processamento, conforme estabelecido na Resolução CFC n.º 1.589/20.

Observação: o percentual de apuração das denúncias/RP/CI, poderá ser alterado pelo CRC, de acordo com o número de fiscal existente para o cumprimento da meta, porém não inferior ao percentual mínimo de 40%.

Distribuição de Fiscalizações Proativas

| Procedimentos Fiscalizatórios | Peso | Percentual de distribuição | Estimativa de Análises Por Peso de cada procedimento | Total da meta | Capital e Região Metropolitana | Interior |
|--------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------|------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------|------------|
| | | | | | 80% | 20% |
| Decores (por declaração) | 1 | 10% | 53 | 53 | 42 | 11 |
| Descumprimento de obrigações da Res. CFC 1.721/2024 | 1 | 1% | 5 | 5 | 4 | 1 |
| Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs | 1 | 13% | 69 | 69 | 55 | 14 |
| Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório) | 3 | 4% | 7 | 21 | 6 | 1 |
| Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo) | 3 | 3% | 5 | 15 | 4 | 1 |
| Registro (1 profissional/PJ/PF – RAIS/CAGED/CNAE) (por agendamento) | 1 | 14% | 74 | 74 | 59 | 15 |
| Registro (organização contábil/sócios e funcionários) (por agendamento) | 1 | 50% | 264 | 264 | 211 | 53 |
| Falta de escrituração (livros obrigatórios) (por cliente) | 1 | 5% | 26 | 26 | 21 | 5 |
| Total das diligências | | 100% | 503 | 527 | 402 | 101 |

Estimativa de Fiscalizações Reativas

| Projeto 2001 | Percentual mínimo de apuração - Indicador 19 - SGI |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Fiscalizações de caráter reativo = Denúncias* *A meta de apuração a ser inserida no sistema de plano de trabalho é de apuração de | 80% ou percentual definido pelo CRC |



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PIAUÍ

Trabalho, Conexão
e Inovação!

80% das denúncias admitidas
e representações recebidas.

2.3.2 PROJETO 2002

b) Fiscalização das Organizações Não Contábeis

- I. Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal – Combate ao exercício ilegal.
- II. Fiscalização das obrigações da Resolução CFC 1.721/2024.
- III. Fiscalização dos produtos gerados pelo exercício profissional prestado à Organização Não Contábil:
 - ✓ Contabilidade – análise da escrituração contábil e elaboração de demonstração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
 - ✓ Relatórios de Auditoria (e papéis de trabalho) - análise dos trabalhos realizados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Ressalta-se que para distribuição da quantidade de fiscalizações de Organizações Não Contábeis (de Grande, de Médio e de Pequeno Porte), o CRC, com base no contexto e na estrutura da Unidade Federativa, considerará as seguintes:

Conselho Regional de Contabilidade do Piauí

Av. Pedro Freitas, Nº 1000 – Bairro: Vermelha – Teresina – PI | CEP 64018-000 | Fone/Fax: (86) 3221-7531
CNPJ: 06.669.170/0001-40 | Site: www.crcpi.org.br | E-mail: crcpi@crcpi.org.br

- a) Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais (NBCTG 1000, 1001 e 1002 e NBCTG 26);
- b) Entidades sem Fins Lucrativos (inclusive Partidos Políticos) (ITG 2002).
- c) Órgãos Públicos (esferas municipal, estadual e federal e poderes executivo, legislativo e judiciário).
- d) Cooperativas (ITG 2004).
- e) Entidades Desportivas (ITG 2003).
- f) Entidade Fechada de Previdência Complementar (ITG 2001).

Distribuição de Fiscalizações Proativas

| Procedimentos Fiscalizatórios | Peso | Percentual de distribuição | Estimativa de Análises Por Peso de cada procedimento | Total da meta | Capital e Região Metropolitana | Interior |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------|------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------|----------|
| | | | | | 90% | 10% |
| Descumprimento de obrigações da Res. CFC 1.721/2024 | 1 | 1% | 5 | 5 | 5 | 1 |
| Fiscalização das Organizações Não Contábeis Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs | 1 | 40% | 211 | 211 | 190 | 21 |
| Entidades desportivas profissionais (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2003) | 2 | 1% | 3 | 6 | 3 | 0 |
| Órgãos Públicos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - NBCTSP) | 2 | 5% | 13 | 26 | 12 | 1 |

| | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|------------|------------|------------|-----------|
| Entidade Fechada de Previdência Complementar (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2001) | 2 | 1% | 3 | 6 | 3 | 0 |
| Cooperativas (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2004) | 2 | 1% | 3 | 6 | 3 | 0 |
| Entidades sem Fins Lucrativos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2002) | 2 | 3% | 8 | 16 | 7 | 1 |
| Registro de RT de Organização não contábil (profissional/Organização Contábil) (por agendamento) | 1 | 48% | 253 | 253 | 228 | 25 |
| Total das diligências | | 100% | 499 | 532 | 449 | 50 |

3 – AÇÕES DE COMBATE AO EXERCÍCIO ILEGAL

As ações de combate ao exercício ilegal da profissão têm como objetivo coibir e prevenir essa prática, garantindo a valorização dos profissionais regularmente habilitados e a assegurando a sociedade a prestação de serviços técnicos e especializados, com base em:

- a) Verificação do registro cadastral das organizações contábeis, seus sócios/titulares, responsáveis técnicos e executores de serviços contábeis, solicitar aos fiscalizados o preenchimento da ficha empresa e ficha perfil do executor de serviços contábeis afim de coibir o exercício da profissão contábil por pessoas não habilitadas;
- b) Verificação do registro cadastral de responsáveis técnicos e executores de serviços contábeis em entidades não contábeis e órgãos públicos, solicitar aos fiscalizados o preenchimento da ficha empresa e ficha perfil do executor de serviços contábeis afim de coibir o exercício da profissão contábil por pessoas não habilitadas;
- c) Disponibilização de canais e orientações para facilitar a de formalização de denúncias, representações e comunicações de irregularidades contra pessoas físicas e jurídicas não habilitadas que exercem e exploram atividades contábeis - Procedimentos fiscalizatórios para apuração de denúncias, representações e comunicações de irregularidades contra pessoas físicas e jurídicas não habilitadas que exercem e exploram.

4 - AÇÕES EDUCATIVAS COMO FORMA DE FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA

- a. Fiscalização orientativa e preventiva: Em todas as diligências os fiscalizados são conscientizados e orientados sobre os padrões legais, técnicos e éticos que regulam a profissão contábil. Na primeira fiscalização, além das orientações é verificada a situação cadastral dos profissionais da contabilidade e das organizações contábeis e seus colaboradores, nas fiscalizações subsequentes, são verificados todos os parâmetros fiscalizatórios e se identificadas irregularidades, o fiscalizado é notificado e concedido prazo para a regularização da infração;

b. Abordagem orientativa sobre fiscalização: Tem a finalidade específica de prestar orientações sobre os procedimentos fiscalizatórios e os parâmetros que serão verificados em futura visita àqueles que ainda não foram fiscalizados;

c. Ministrar palestras orientativas presencial e/ou online, em instituições de ensino superior de ciências contábeis e para profissionais legalmente habilitados, com objetivo de atualizar sobre os principais temas pertinentes a profissão contábil. As palestras visam informar sobre mudanças na legislação e fiscalização, além de conscientizar sobre a importância do combate ao exercício ilegal da profissão.

5 - ORÇAMENTO DESTINADO A FISCALIZAÇÃO

Neste item, deve ser informado o orçamento alocado especificamente para a execução das atividades de fiscalização, detalhando os recursos financeiros disponíveis e seu percentual em relação ao orçamento total do CRC. Quando aplicável, as informações devem ser obtidas junto às áreas administrativas do Conselho.

É fundamental que essa demonstração de recursos assegure transparência perante os órgãos de controle e a sociedade, evidenciando a adequada destinação e utilização dos recursos para o cumprimento da função fiscalizatória.

| CRCPI | Gastos c/ Veículos - fiscalizaç ão in loco | Diárias funcionários | Diárias Conselheiros Fiscalização | Salários e encargos dos fiscais e auxiliares | Manutenção dos veículos | Renovação ou aluguel da frota | Serviços de Correspondência | Outras Despesas* (fazer nota de esclarecimento a que se referem) | Total | 11,66% do Orçamento do CRCPI |
|-------|--------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------|
| | R\$ 10.000,00 | R\$ 14.508,00 | R\$ | R\$ 454.480,20 | R\$ 5.500,00 | R\$ | R\$ | R\$ | | |
| | | | | | | | | | R\$ 490.440,20 | R\$ 4.205.475,00 |

